



ESTADO DE SERGIPE  
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDABÃ - SERGIPE;**

Aos 28 (Vinte e oito) dias do mês de Julho de 2021 (Dois mil e Vinte e Um), A **PREFEITURA DE AQUIDABÃ**, com sede na Av. Paraguai, nº 1473 – Centro de Aquidabã - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.000.609/0001-02, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. Francisco Francimário Rodrigues de Lucena, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e tendo o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Rua General Ademar Messias, nº 317, CEP: 49790-000, Centro, Aquidabã/SE, C.N.P.J nº 11.546.530/0001-56, aqui representada pelo Sr. Tony Maciel Pereira Santos, brasileiro, casado, Secretário Municipal e **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDABÃ - SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, situado na AV. Ministra Leonor Barreto Franco - Nº 1691 - Centro de Aquidabã – CEP: 49.790-000, CNPJ Nº 14.515.279/0001-50, este ato representado por sua Secretária a Srª Nívea Carla Pereira Nascimento, brasileira, maior, residente e domiciliado nesta Cidade como **ORGÃOS PARTICIPANTE** e a empresa **VARIEDADES SÃO LUCAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob. Nº 02.555.319/0001-09, com sede a Rua General Ademar Messias Aragão, nº 82 Casa A, CEP: 49.790-000 Centro de Aquidabã – Sergipe, neste ato sendo representada por sua Sócia Administradora a Sra. Ângela Maria Santana Azevedo, portador do R.G. nº 251290 – SSP/SE e CPF nº 663.051.795-49, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 34/2015 alterado pelo Decreto Municipal nº 05/2019 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDABÃ - SERGIPE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 08/2021 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

### 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 08/2021 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

### 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua



**ESTADO DE SERGIPE  
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

assinatura.

#### **4. DO PREÇO**

4.1. Os preços registrados perfaz o Valor Total de R\$ **484.523,12 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil quinhentos e vinte três reais e doze centavos)**, conforme Anexo I.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados para maior, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

#### **5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### **6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito de Aquidabã - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

#### **7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A publicação da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- 1 - gerenciar a Ata de Registro de Preços:





**ESTADO DE SEGIPE**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços; a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

## **10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

10.1. O prazo de fornecimento será de até 05 (Cinco) dias, a contar da data da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação.

10.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## **11. DAS PENALIDADES**

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do





ESTADO DE SEGIPE  
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

- I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
- II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;
- III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;
- IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;
- V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Aquidabã, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.
- VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;
- IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal no 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;
- X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
- XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
- XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;
- XIII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;
- XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.
- XVI) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.
- XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e



**ESTADO DE SERGIPE  
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

**12. DA PUBLICAÇÃO**

12.1. A publicação da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura

**13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

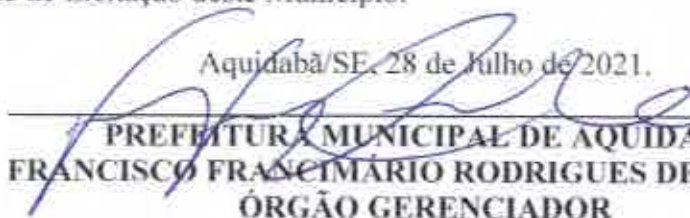
13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.


**14. DO FORO**

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Aquidabã, estado de Sergipe.

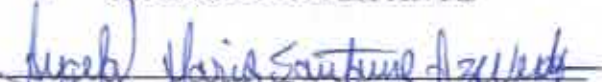
E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

Aquidabã/SE, 28 de Julho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**  
**FRANCISCO FRANCIMÁRIO RODRIGUES DE LUCENA**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

  
\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**NÍVEA CARLA PEREIRA NASCIMENTO**  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**

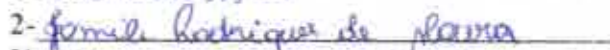
  
\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TONY MACIEL PEREIRA SANTOS**  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**VARIÉDADES SÃO LUCAS LTDA**  
**ANGELA MARIA SANTANA AZEVEDO**  
**FORNECEDOR REGISTRADO**

**TESTEMUNHAS:**

1-   
Nome:

CPF: 015.541.515-89

2-   
Nome:

CPF: 071096755-79







Rubrica 5.73

ESTADO DE SERGIPE  
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021

TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 18/2021, celebrada entre a Prefeitura de Aquidabã/SE e as empresas cujos preços estão a seguir registrados; por item, em face da realização do Pregão Eletrônico SRP nº 08/2021.

EMPRESA: VARIEDADES SÃO LUCAS LTDA										
CNPJ: 02.555.319/0001-09							FONE/FAX: (79) 3025-3016			
END.: Rua General Ademar Messias Aragão, nº 82 Casa A, CEP: 49.790-000 Centro de Aquidabã – Sergipe							E-MAIL: luizcarlos_46@hotmail.com			
REPRESENTANTE LEGAL: Ângela Maria Santana Azevedo										
ITEM	QUANTIDADE					UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
	FMAS	FMS	OBR	ADM	EDU					
1	50	175	12	5	10	UND	Agenda Permanente Capa Dura 15,2x11cm Com 176 Folhas	SÃO DOMINGOS PM2021	11,00	2.772,00
2	60	135	10	0	26	UND	Almofada para carimbo, nº 04, tampa plana, abertura manual, sem fecho.	RADEX RD 03	4,80	1.108,80
3	2000	1700	0	0	300	PCT	Balão liso latex, nº 07, bexiga, pacote com 50 unidades, cores variadas	FOLIA 7	4,50	18.000,00
7	100	460	12	10	30	BLC	Bloco para recado autoadesivo, medindo aproximadamente 38mmx50mm, cor amarelo, pacote com 4 blocos, mínimo de 100 folhas	BRW BA3851	3,00	1.836,00
8	5	215	0	0	100	CX	Borracha escolar em formato ponteira caixa com 50 unidades.	TRIS	4,60	1.472,00
9	0	2.060	24	0	700	UND	CADERNO PEQUENO CAPA DURA UNIVERSITÁRIA COM 96 FOLHAS	JANDAIA CD96	3,25	9.048,00
10	800	980	20	30	100	UND	Caixa para arquivo, desmontável, em plástico com dimensões mínimas de 36,5x25x13,5 cm, cores variadas.	ALAPLAST 2607	3,50	6.755,00
11	20	115	2	5	30	UND	Calculadora big display 12 dígitos. Visor com inclinação	BRW CC4001	11,00	1.892,00
14	60	400	2	5	10	CX	Caneta esferográfica trinta azul, transparente, cargas e tampas conectadas ao corpo por encaixe, caixa com 50 unidades.	BRW FLAT	13,60	6.487,20
15	80	260	1	0	200	CX	Caneta hidrográficas cx com 12 unidades.	BRW	2,30	1.244,00

ESTADO DE SEGIPE  
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

18	0	5	2	1	150	PCT	Capa para encadernação, pvc 0,30, transparente, tamanho A4, variadas cores, pacote com 100 unidades.	VMP	25,00	3.950,00
29	100	800	24	0	80	UND	Cola isopor 90g. com tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxica.	KOALA	1,55	1.556,20
30	0	200	12	1	200	PCT	Contracapa para encadernação, tamanho A4, cores variadas, pacote com 100 unidades.	VMP	16,00	6.608,00
31	400	250	1	0	60	UND	Cordão barbante em algodão cru, 4/8 fios, rolo com 75m.	BOCAZUL	2,29	1.628,19
33	4	36	0	0	5	UND	Cortador para isopor elétrico, bivolt, altura do cortes 7 cm.	MEMOTRONICS	108,00	4.860,00
34	200	100	12	0	0	UND	DISCO DE DVD VIRGEM GRAVAVEL 4,7GB	MULTILASER	1,00	312,00
36	10	200	1	2	5	PCT	Elástico amarelo nº 18 (p/dinheiro) pacote com 250 gramas.	REDBOR	3,10	675,80
37	600	2000	0	0	250	UND	EMBURRACHADO FOLHA DE 600x400x2MM, CORES VARIADAS	EVARTE	0,90	2.565,00
39	200	6000	100	100	400	UND	Envelope branco tamanho folha Ofício	SCRITY	0,12	816,00
40	200	500	0	100	0	UND	Envelope para CD/DVD, 126x126mm, colorido com janela.	MULTILASER	0,16	128,00
45	0	10	1	0	100	PCT	Espiral para encadernação nº 33 de plástico preto, pacote com 100 unidades.	VMP	16,00	1.776,00
49	600	100	0	0	180	PCT	Eva cores variadas com 10 folhas	BRW	12,00	10.560,00
50	16	51	1	3	10	UND	Extensão com 10 metros e 3 tomadas, plug padrão brasileiro, plug em pvc com terminais em latão, cabo flexível.	FORLUX	29,59	2.396,79
52	40	200	2	10	20	UND	Fita adesiva de PP transparente medindo 48mmx50mm	BRW	2,20	598,40
54	200	200	2	10	20	UND	Fita adesiva transparente medindo 19mmx50mm	BRW	1,00	432,00
55	100	200	0	0	20	UND	Fita crepe medindo 18mmx50m.	BRW	2,05	656,00
56	200	200	0	0	20	UND	Fita crepe, medindo 48mmx50m.	BRW	5,50	2.310,00
57	100	80	5	1	20	ROL	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA PLÁSTICA AMARELA E PRETA 7CM x 200M, MEDINDO ENTRE 0,05MM E 0,07MM, MATERIAL POLIETILENO	EMBALANDO	9,30	1.915,80
60	100	600	0	0	100	UND	Folha de papel de seda de 48x66mm.	VMP	0,16	128,00
61	200	630	0	0	500	CX	GIZ DE CERA CAIXA COM 12 CORES	KOALA	1,00	1.330,00



**ESTADO DE SEGIPE  
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

64	50	200	2	5	30	UND	Grampeador médio metálico, grampeia de 25/40 folhas, apoio anatômico emborrachado e corpo em aço escovado, depósito com	BRW	9,50	2.726,50
66	50	150	4	1	15	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR METAL NIQUELADO MODELO 9/14 CAIXA COM 5.000 UNIDADES	BRW	4,55	1.001,00
67	50	400	1	5	30	CX	Grampo para grampeador, metal niquelado, modelo 26/6, caixa com 5000 unidades.	BRW	3,25	1.579,50
68	50	0	0	5	50	PCT	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PRETO PACOTE COM 50 UNIDADES	BRW	8,10	850,50
69	5	0	0	0	100	UND	Jogo infantil tipo Xadrez	IOB	16,00	1.680,00
70	5	0	0	0	200	UND	Jogos educativos	IOB	16,00	3.280,00
71	5	0	0	0	200	UND	JOGOS EDUCATIVOS BINGO	DUTATI	48,00	9.840,00
72	5	0	0	0	200	UND	Jogos infantil Dominó	IOB	13,00	2.665,00
73	5	0	0	0	200	UND	Jogos infantil tipo Dama	DUTATI	13,00	2.665,00
75	100	0	0	0	500	CX	LAPIS DE COR MADEIRA CAIXA COM 12 CORES	MASTERPRINT	1,55	930,00
76	100	200	1	0	20	CX	LÁPIS GRAFITE EM MADEIRA N. 02 FORMATO SEXTAVADO, CONTENDO SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, COR PRETA CX COM 144 UNIDADES	SLIM	15,50	4.975,50
77	50	200	2	1	15	UND	Livro de atas sem margem, possui folhas numeradas tipograficamente e acabamento em capa dura preta, com 100 folhas, modo	SÃO DOMINGOS	5,50	1.474,00
81	100	250	0	0	300	CX	Massa de modelar com 12 unidades.	KOALA	2,00	1.300,00
82	100	800	0	0	15	PCT	Palito para churrasco, pacote com 100 unidades.	NATURAL	2,00	1.830,00
83	100	800	0	0	20	PCT	Palito para picolé, pacote com 100 unidades.	GABOARDI	1,60	1.472,00
84	2500	10.365	40	0	1000	RES	Papel A4 extra branco, material papel alcalino, aplicação impressora jato de tinta, resma com 500 folhas.	INK	14,00	194.670,00
86	300	250	2	0	10	PCT	Papel cartão branco liso 180g, com 50 folhas.	BAHIA	7,20	4.046,40
87	20	110	2	0	5	PCT	Papel cartão colorido (azul, rosa, verde, etc) 50x70 180g, resma com 50 folhas.	OFF PAPER	23,50	3.219,50
88	50	500	0	0	40	PCT	Papel crepom cores variados, pacote com 10 folhas	VMP	5,00	2.950,00





Rubrica

526

ESTADO DE SEGIPE  
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

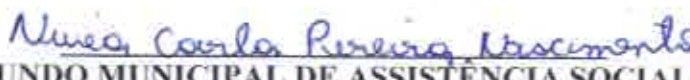
94	100	550	12	0	500	UND	Pasta aba elastico officio sem lombo, tamanho officio, cores variadas.	ALAPLAST	1,00	1.162,00
95	200	4.427	12	50	30	UND	Pasta AZ para officio, larga luxo, forração em papel monolúcido, formato 350x280x80mm.	DAC	4,80	22.651,20
96	100	600	12	10	10	UND	Pasta catálogo, A4 com 100 envelopes plásticos, capa de papelão recoberto com plástico, havendo no centro da parte inter.	ACP	11,70	8.564,40
98	300	2000	12	10	50	UND	PASTA PARA ARMAZENAMENTO DE ARQUIVO MORTO PLÁSTICO POLIONDA	ALAPLAST	2,56	6.072,32
99	100	50	12	10	10	UND	Pasta sanfonada de polipropileno com 12 divisórias, dimensão paroximada de 330 x A 240mm.	ALAPLAST	2,56	465,92
100	100	50	12	10	10	UND	Pasta sanfonada de polipropileno com 31 divisórias dimensão aproximada de 330 x A 240mm.	DAC	22,00	4.004,00
103	50	50	12	10	15	UND	Pefurador de papel metalico 2 furos para no minimo 70 folhas, apoio em base de polipropileno, pinos perfuradores em aço	BRW	39,00	5.343,00
104	10	80	10	10	10	UND	PENDRIVE 16GB	MULTILASER	13,80	1.656,00
105	20	70	10	10	10	UND	Pendrive 32 GB.	MULTILASER	15,80	1.896,00
115	50	100	0	0	20	UND	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE PROFESSIONAL BIVOLT	BARCELONA	11,00	1.870,00
116	50	200	0	0	20	UND	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO 100W	BARCELONA	9,70	2.619,00
118	5	30	2	0	30	UND	QUADRO DE AVISO MEDINSO 90X120CM	CORTIARTE	87,50	5.862,50
119	0	110	0	0	200	UND	QUEBRA CABEÇA COM 24 PEÇAS	IOB	4,80	1.488,00
124	362	50	2	0	1350	PCT	Saco plástico A4 com 4 furos, pacote com 50 unidades.	DAC	3,00	5.292,00
131	100	400	0	0	100	CX	TINTA GUACHE CORES VARIAS CAIXA COM 6 UND 250ML	KOALA	4,00	2.400,00
135*	0	4.635	0	0	0	RES	Papel A4 extra branco, material papel alcalino, aplicação impressora jato de tinta, resma com 500 folhas.	INK	14,00	64.890,00
136*	0	1.573	0	0	0	UND	Pasta AZ para officio, larga luxo, forração em papel monolúcido, formato 350x280x80mm.	DAC	4,80	7.550,40

Rubrica 527  
80ESTADO DE SEGIPE  
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

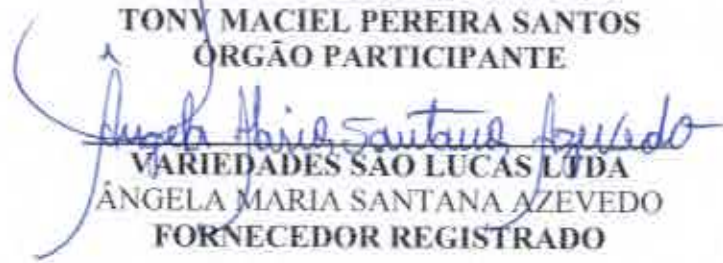
157*	138	0	0	0	450	PCT	Saco plástico A4 com 4 furos, pacote com 50 unidades.	DAC	3,00	1.764,00
VALOR TOTAL									484.523,14	

Aquidabã/SE, 28 de Julho de 2021.


  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ  
FRANCISCO FRANCIMÁRIO RODRIGUES DE LUCENA  
ÓRGÃO GERENCIADOR

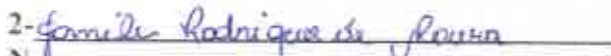
  
\_\_\_\_\_  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
NÍVEA CARLA PEREIRA NASCIMENTO  
ÓRGÃO PARTICIPANTE

  
\_\_\_\_\_  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TONY MACIEL PEREIRA SANTOS  
ÓRGÃO PARTICIPANTE

  
\_\_\_\_\_  
VARIEDADES SÃO LUCAS LTDA  
ÂNGELA MARIA SANTANA AZEVEDO  
FORNECEDOR REGISTRADO

## TESTEMUNHAS:

1-   
Nome:  
CPF: 015.541.515-89

2-   
Nome:  
CPF: 041092755-49